



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Jaques Wagner

**EMENDA N° - PLEN**  
(à MPV nº 1061, de 2021)

Acrescente-se o § 15 ao art. 3 da Medida Provisória nº 1.061, de 2021:

**Art. 3º .....**

.....  
.....  
§ 15 Os valores do(s) benefícios, auxílios e bolsas previstos nesta Medida Provisória observarão os parâmetros definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e serão fixados na Lei Orçamentária Anual do exercício de seu pagamento.

**JUSTIFICAÇÃO**

Acrescentamos, em atendimento à legislação orçamentária, a necessidade de o Poder Executivo Federal observar o regular processo legislativo orçamentário para fixação dos valores do(s) benefícios, auxílios e bolsas previstos na Medida Provisória 1061, de 2021.

Certos da urgência e relevância desta matéria, contamos com o apoio dos nobres Colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador JAQUES WAGNER

SF/21124.30581-50